



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Mensagem nº 15/2026

Jardim Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “Recompõe o valor e dá aumento real ao auxílio alimentação, criado pela Lei nº 2.499/2023 e dá outras providências” visando repor as perdas inflacionárias, bem como conceder um aumento ao benefício de auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre-PR.

Atenciosamente,

José Carlos Barbosa
José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal em exercício
Decreto nº 04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei com vistas a conceder recomposição inflacionária ao benefício de auxílio alimentação, conforme previsto no art. 8º, da Lei nº 2.499/2023, bem como realizar um aumento real do mesmo, a fim de reparar os gastos realizados pelos servidores com sua alimentação.

Em tempo, importante destacar que foi observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante documentos anexos à este Projeto de Lei.

Assim, indispensável o presente, para melhor atender os anseios da Administração Pública, para realizar recomposição e aumento real do valor do benefício de auxílio alimentação para os servidores ativos, destacando que se mantém os critérios estabelecidos na Lei nº 2.499/2023 e eventuais regulamentações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 30 de janeiro de 2026.

José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal em exercício
Decreto nº 04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

PROJETO DE LEI N° 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

RECOMPÕE O VALOR E DÁ AUMENTO REAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CRIADO PELA LEI N° 2.499/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e conforme Decreto nº 04/2026, de 12 de janeiro de 2026, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição inflacionária, aplicando-lhes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), somados a 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento), a título de aumento real, totalizando assim o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o benefício de auxílio alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei ficam por conta de verbas e dotações já previstas no orçamento vigente, podendo haver suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal em exercício
Decreto nº 04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, José Carlos Barbosa, Prefeito em exercício do Município de Jardim Alegre – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** *existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, 2027 e 2028, correrá por conta da dotação orçamentária contida na seguinte ação: Ação nº: 2.050 – Manutenção do Auxílio Alimentação: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.*

Jardim Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Jose Carlos Barbosa
JOSE CARLOS BARBOSA
Ordenador da Despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI 10/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em cumprimento nos Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101-2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando os anexos do PPA 2026-2029, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o impacto orçamentário financeiro sobre as despesas correntes orçadas para o exercício financeiro de 2026 e 2029 quanto ao projeto atividade 2050 – Manutenção do Auxílio Financeiro.

JUSTIFICATIVA: Justificar o cumprimento da execução financeira/orçamentária do reajuste anual do benefício do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre – Pr., para o exercício de 2026, em valor superior ao IPCA/2025 de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos), cujo valor pretendido é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Primeiramente há que se comentar que o benefício do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre – Pr., encontra-se presente na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2026-2029 com a seguinte meta física e valores estimados:

55 - LOA 2026 APÓS EMDAS

Ação	Descrição	Descri. Unidade Medida
2050	Manutenção do Auxílio Alimentação	Pessoas

	2026	2027	2028	2029	Total
Metafísica	473,00	479,00	485,00	490,00	1.927,00
Ordinário	1.213.250,00	1.286.045,00	1.363.207,70	1.445.000,16	5.307.502,86
Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.213.250,00	1.286.045,00	1.363.207,70	1.445.000,16	5.307.502,86

Gera Plano LDO Zerar Valores Atualizar Valores Gera Plano Saúde Atualizar Valor Pela Despesa Gera Plano ECA

Jomair



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Para o exercício de 2026, como consta da imagem acima, o valor estimado para o benefício é de R\$ 1.213.250,00 (Um milhão, duzentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais). Atualmente o valor do benefício corresponde à R\$ 209,66 (Duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), que com o reajuste previsto por Lei, que é o IPCA/2025 (4,26%), passaria a ser de R\$ 218,59 (Duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Como o projeto de Lei n.º 10/2026 prevê um valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por servidor, o montante necessário ao cumprimento de tal obrigação, considerando o quadro atual de servidores (475) seria de R\$ 1.543.750,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), já considerando a parcela adicional do mês de dezembro concedida pela Lei Municipal n.º 2766/2025. Portanto seria necessário suplementar a dotação orçamentária para este montante, o que foi efetuado através do Decreto n.º 15/2026 de 27/01/2026, com publicação no diário oficial do município na edição de n.º 2733 também de 27/01/2026 (em anexo). Republicado na edição n.º 2734/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
Relação da Despesa até						
Seq.	Descrição	Benefício	Valor	Valor	Valor	Valor Reserva
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.543.750,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					1.443.700,00
03.002.04.122.0014.2060	Mantenção do Auxílio Alimentação					1.443.700,00
45	3.3.90.45.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1000 RECURSOS LIVRES	1.213.250,00	
540	3.3.90.45.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	03000	3000 Recurso Livres - Exerc. Anterior	300.000,00	
				Total Geral.....	1.543.750,00	0

Contabil - 4.1.04.

www.eletach.com.br

28/01/2026 Pag. 1

Para o exercício financeiro de 2027 a 2029, por ocasião da elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, os valores que estão consignados no PPA 2026-2029, serão atualizados de forma a cumprir a meta física de 475 (quatrocentos e cinquenta) servidores, acrescido de possíveis nomeações e ou diminuído de possíveis exonerações.

Norma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Esta atualização dos valores necessários ao cumprimento do projeto/atividade objeto deste estudo, estará sendo efetuado em virtude de um possível crescimento da RCL – Receita Corrente Líquida, a exemplo de anos anteriores, e da distribuição das despesas nas diversas Secretarias e Projetos/atividades a elas vinculadas, podendo ou não ocorrer redução de despesas previamente orçadas no exercício imediatamente anterior.

É o parecer s.m.j.

Jardim Alegre – Pr., 28 de janeiro de 2026.

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

CRC/PR-036431/0-2

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2733

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 15/2026

13

31/2009

de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2769/2025 - LOA:*

DECRETA

2009

Art.1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

de 2026

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0014.2050	Manutenção do Auxílio Alimentação	
46 – 3.3.90.46.00.00 – 3000	Auxílio-Alimentação	330.500,00
	TOTAL:	330.500,00
	TOTAL GERAL:	330.500,00

13

2009

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

de 2026

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	330.500,00
	TOTAL:	330.500,00
	TOTAL GERAL:	330.500,00

13

2009

de 2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2733

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de
dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO